



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 2296/2026

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no Orçamento vigente, no valor total de **R\$ 2.896.168,12 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos)**, proveniente de recursos do Estado de Rondônia, com a respectiva **contrapartida do Município**, assim discriminados:

**I – R\$ 698.689,78 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, oriundos do **Convênio nº 01/2026/PGE-DERADM**, destinados à aquisição de **01 (um) caminhão-pipa**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, e o Município de Buritis/RO;

**II – R\$ 7.057,47 (sete mil cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, referentes à **contrapartida do Município**;

**III – R\$ 459.915,44 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, oriundos do **Convênio nº 19/2026/PGE-DERADM**, destinados à **recuperação de estradas vicinais**, com extensão total de **188,54 km**, compreendendo serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, atendendo **25 (vinte e cinco) trechos** da zona rural do Município, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio do DER, e o Município de Buritis/RO;

**IV – R\$ 4.665,34 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, referentes à **contrapartida do Município**;

**V – R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, oriundos do **Convênio nº 10/2026/PGE-DERADM**, destinados à recuperação de estradas vicinais rurais, com extensão total de 417,210 km, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio do DER, e o Município de Buritis/RO;





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**VI – R\$ 25.840,09 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e nove centavos)**, referentes à contrapartida do Município.

**Parágrafo único.** As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no **Anexo Único** desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de **R\$ 2.858.605,22 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos)**, serão obtidos na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes dos Convênios nº **01/2026/PGE-DERADM**, nº **19/2026/PGE-DERADM** e nº **10/2026/PGE-DERADM**.

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito referente à **contrapartida municipal**, no valor de **R\$ 37.562,90 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, serão obtidos na forma do **art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964**, a serem aportados pelo Município na fase de execução.

**Art. 4º** Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, as alterações decorrentes desta Lei no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de **2026**.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para assegurar a execução e a agilidade das ações previstas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.1008.2212.0000 – MANUTENÇÃO DO FITHA

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 698.689,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 698.689,78</b>

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.1008.2212.0000 – MANUTENÇÃO DO FITHA

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 459.915,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 459.915,44</b>

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.1008.1347.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS CV.

10/2026/PGE/DERADM

<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 700.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.700.000,00</b>

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47\*.\*\*9-\*7 em **24/02/2026 13:58:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1330.2458.5078.W68Z.0038**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **3.A04.2CF** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2296/2026**.

Elaborado por **TAMARA ABREU DA SILVA**, CPF: 000.44\*.\*\*2-\*5, em **24/02/2026 - 13:18:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 1346.3818.759Z.Z37V.0260

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

